



CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA

**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO, TRANSPORTES, OBRAS,
URBANISMO, AGRICULTURA, PESCA E FISCALIZAÇÃO.**

16ª LEGISLATURA

3ª SESSÃO LEGISLATIVA

ATA DA 31ª REUNIÃO ORDINÁRIA

REALIZADA EM 26 DE OUTUBRO DE 2023.

Aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, às dezessete horas e trinta minutos, iniciou-se a 31ª reunião ordinária da Comissão de Finanças, Orçamento, Tributação, Transportes, Obras, Urbanismo, Agricultura, Pesca, e Fiscalização da Câmara Municipal de Imbituba. Foram registradas as participações do Presidente, Vereador Elísio Sgrott, do Vereador Humberto Carlos dos Santos e do Vereador Matheus Paladini Pereira. Com a palavra, o Presidente da CFO, Vereador Elísio Sgrott, declarou aberta a reunião e solicitou a leitura do Ato da Presidência nº 033/2023 que divulga a Ordem do Dia da 31ª Reunião Ordinária, da 3ª Sessão Legislativa, da 16ª Legislatura, da Comissão de Finanças e Orçamento. Inicialmente, a servidora Tatianne de Bona informou que os seguintes projetos permanecem pendentes de informações do Propositor: o **Projeto de Lei Complementar nº 398/2017** que dispõe sobre o ISSQN nas atividades jurídicas que prestarem assistência jurídica pro bono, aos municípios comprovadamente carentes; e o **Projeto de Lei nº 5.211/2019** que dispõe sobre a isenção de IPTU e Taxa de Coleta de lixo a portador de doença grave e dá outras providências. Ato contínuo, informou que os seguintes projetos permanecem pendentes de informações do Executivo Municipal: o **Projeto de Lei Complementar nº 505/2021** que altera dispositivos da Lei nº 3.928, de 12 de janeiro de 2011, que dispõe sobre limpeza de terrenos baldios no município de Imbituba; e o **Projeto de Lei Complementar nº 513/2021** que altera e cria dispositivos na Lei Complementar nº 3.019, de 28 de dezembro de 2006, Código Tributário do Município de Imbituba, e dá outras providências. Em relação ao **Projeto de Lei nº 5.550/2023** que dispõe sobre alteração no Plano Plurianual 2022-2025, e Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2023, a servidora Tatianne informou que foi encaminhado expediente ao Executivo para que este solicite a retirada do projeto, haja vista que as alterações propostas pelo projeto já foram contempladas em virtude da sanção da Lei nº 5.437/2023. Dando continuidade à Ordem do Dia do presidente passou à discussão do Projeto de Lei nº 5.564/2023 que Estima a Receita e Fixa a despesa do município de Imbituba para o Exercício de 2024. O presidente avocou para si a relatoria do projeto e apresentou o projeto preliminar do projeto, conforme Agenda de Instrução já elaborada pela Comissão de Finanças e Orçamento. Em seu relatório preliminar o relator que, de acordo com o projeto em tela, o Orçamento Geral do Município de IMBITUBA para o exercício de 2024 estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 368.108.460,00 (trezentos e sessenta e oito milhões, cento e oito mil, quatrocentos e sessenta reais). Ressaltou que a agenda de instrução do projeto está anexa ao Parecer Preliminar, conforme determina o Art. 205 do Regimento interno e que, de acordo com os fundamentos analisados, emitiu **PARECER PRELIMINAR FAVORÁVEL** à tramitação do Projeto de Lei nº 5.564/2023, tendo em vista que a proposta para a LOA-2024 se encontra contemplada nas disposições legais insculpidas na legislação vigente, especialmente as contidas na Lei Federal 4.320/1964 e Lei Complementar 101, de 04 de 2000. Outrossim, não há necessidade de diligências ao Executivo para complementar a



documentação. Em votação, o parecer preliminar foi acompanhado pelos demais membros da Comissão. O Presidente ainda declarou que a Audiência Pública do projeto será realizada no dia 01 de novembro de 2023 e que, a partir do dia 01/11/2023 até 06/11/2023, os vereadores e bancadas deverão apresentar a manifestação de interesse para apresentação de Emendas Impositivas e que o período para apresentação das emendas será do dia 07/11/2023 até 09/11/2023. Dando continuidade à Ordem do Dia, o Presidente passou à discussão do **Projeto de Lei Complementar nº 569/2023** que Altera o Anexo IV “Tabela Salarial – Níveis e Padrões” da Lei Complementar nº 1.145/91 que dispõe sobre a estrutura administrativa e funcional da Câmara Municipal de Imbituba e dá outras providências. Em discussão, foi analisado o impacto orçamentário-financeiro atualizado considerando a Lei de Diretrizes Orçamentária para 2024, recentemente aprovada, conforme solicitado pela Comissão. Restando dúvidas a respeito do impacto apresentado, o Presidente da Comissão solicitou que a contadora da Câmara se faça presente na próxima reunião da Comissão, a fim de prestar esclarecimentos sobre o impacto por ela elaborado. Na sequência, o Presidente passou à discussão do **Projeto de Lei nº 5.565/2023** que Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a desafetar bem móvel e a firmar Termo de Doação por intermédio do Município de Imbituba e Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, e dá outras providências. O Presidente designou o Vereador Matheus Paladini Pereira como relator do projeto. Com a palavra, o relator declarou que, de acordo com o projeto, os bens móveis objetos de desafetação de dotação foram adquiridos com recursos do Fundo Municipal de Trânsito, sendo eles 08 (oito) - Microcomputadores Lenovo V50S + Mouse e Teclado c/ 01 Monitor 22”LG – Patrimônios nos 46445 a 46.460; 07(sete) - Microcomputadores Lenovo V50S + Mouse e Teclado c/ 02 Monitor 22”LG – Patrimônios nos 46461 a 46.481; 01(uma) - Impressora Multifuncional a laser monocromática 48 PPM A4 - Marca: HPMOD:E52645DN-C/WIFI - 110 volts - Patrimônio 46.482. Em análise do projeto, observa-se que o Executivo Municipal, ao encaminhar o Projeto de Lei, realiza todos os procedimentos necessários para viabilizar a doação dos equipamentos descritos no Art. 1º do Projeto de lei, adquiridos pelo município, conforme NF-e000.001.721, cujo valor total dos equipamentos adquiridos é de R\$ 91.400,00 (noventa e um mil e quatrocentos reais). Ainda, no caso em análise, fica caracterizado o interesse social, haja vista que os bens móveis serão destinados à Polícia militar para uso no atendimento do setor de trânsito no município e outras ações da polícia destinadas à segurança pública. Neste sentido, a Comissão de Finanças e Orçamento, manifesta-se favorável ao Projeto de Lei por entender que o projeto atende a legislação pertinente. Outrossim, manifesta-se favorável à Emenda Modificativa nº 001/2023 a qual tem como objetivo adequar a redação à correta técnica legislativa, bem como estar em acordo com o Termo de doação apenso ao Projeto. Em votação, o voto do relator pela regular tramitação do projeto, foi acompanhado pelos demais membros da Comissão. Após, o Presidente passou à discussão do Projeto de Lei nº 5.560/2023 que altera a redação do inciso III, insere inciso XXXI ao Art.1º, e altera o Anexo I da Lei nº 3838, de 27 de dezembro de 2010, que denomina vias no bairro Campo D’una, Município de Imbituba/SC, e dá outras providências. O Presidente designou o Vereador Humberto Carlos dos Santos como relator do projeto que exarou parecer no seguinte sentido: Trata-se de projeto que pretende alterar a Lei 3.838, de 27 de dezembro de 2010, que denomina vias no bairro Campo D’Una, Município de Imbituba/SC, a fim de denominar via pré-existente no bairro, alterando o mapa I da Lei supracitada, o qual é parte integrante da Lei. O projeto veio acompanhado de Exposição de Motivos do autor do projeto, Vereador Matheus Paladini, que justificou que o presente projeto tem como objetivo denominar via inominada no bairro Campo D’uma, via antiga (preexistente e consolidada). Ainda, de acordo com o Projeto, a via inominada do bairro Nova Brasília receberá o nome D.S. Rua Cristal, conforme abaixo assinado anexo ao projeto. Instruindo o projeto, consta a aprovação de denominação social emitida pela Prefeitura municipal de Imbituba, em que o Téc. Agrimensor Leonardo da Silva Teixeira e o Secretário da SEGPLAN Carlos Filipe Melo,



demonstrando que a via a ser denominada, através do presente projeto de lei, enquadra-se aos parâmetros legalmente regulamentados no art. 4º da Lei 3.736/2010, comprovando a pré-existência física da destinação ao trânsito e a caracterização como via. Tendo a Comissão de Constituição e Justiça, sob o aspecto jurídico, exarado parecer no sentido de que a propositura reúne condições para prosseguir em tramitação, visto que elaborada no regular exercício da competência do Poder Legislativo Municipal, passo à análise por esta Comissão de Finanças, Obras e Urbanismo. Neste sentido, analisando os documentos juntados ao Projeto, bem como o parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a proposição, entende-se que o presente projeto pretende denominar socialmente via de uso público reconhecida. Diante do exposto, após análise do Projeto e de toda documentação apensa à proposição, esta Comissão de Finanças, Obras, Urbanismo e Transportes vota favorável à sua aprovação, por considerar que está instruída de toda a documentação exigida para projetos que denominam vias públicas, além de considerar que o nome dado a via tem a concordância dos moradores, conforme é possível constatar no abaixo assinado anexo ao projeto. Ainda que a via em questão se enquadra aos parâmetros legalmente regulamentados pela Lei nº 5.415, de 13 de junho de 2023, que dispõe sobre a criação do novo Endereço Social no Município de Imbituba/SC, tendo sido constatada o preenchimento das condições da referida lei, especialmente a preexistência física da destinação do espaço ao trânsito e a caracterização como via, bem como comprovação da existência na Ortofotocarta Digital Municipal de 2014 e que a via em questão não está localizada em áreas não edificantes, áreas de risco ou de preservação ambiental permanente. Por fim, tendo em vista que o projeto não implica em questões orçamentárias e financeiras, delibera-se favorável ao projeto, estando o mesmo apto a configurar na Ordem do Dia para deliberação. Em votação, o voto do relator pela aprovação do projeto foi acompanhado pelos demais membros da Comissão. Finalizada a Ordem do Dia e não mais havendo o que tratar, o Presidente encerrou a reunião agradecendo a participação dos presentes e solicitou que fosse redigida a presente Ata.

Imbituba, 26 de outubro de 2023.

Elísio Sgrott
Presidente